

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2020

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Requer esclarecimentos acerca da adoção do “Selo Antirracista” pela Fundação Cultural Palmares, do Ministério do Turismo.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Turismo, no sentido de esclarecer esta Casa Legislativa quanto à adoção do “Selo Antirracista” pela Fundação Cultural Palmares, subordinada a esse Ministério, nos seguintes termos:

1) Desde que assumiu a presidência da Fundação Cultural Palmares, o Sr. Sérgio Camargo, tem adotado postura de confronto com a sociedade brasileira, em uma verdadeira “guerra ideológica cultural”, pautada no negacionismo histórico em relação à existência de personagens emblemáticas que lutaram e resistiram à escravidão imposta pelo colonizador europeu. Uma delas é a figura de Zumbi dos Palmares. Ao negar o papel histórico de Zumbi, não estará a Fundação desvirtuando-se de seu papel institucional, previsto na própria lei de criação, que estabelece que esse órgão da administração pública federal foi criado com o objetivo explícito de “promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira” (art. 1º da Lei nº 7.688/1988)?

2) Que medidas serão tomadas pelo Ministério do Turismo, no sentido de coibir a adoção desse “Selo Antirracista”, que em nada contribui para o fortalecimento institucional da própria Fundação Palmares e que não

agrega nenhum valor à nossa diversidade cultural e à proteção da identidade afro-brasileira?

3) Ao criar um “Selo Antirracista” a Fundação Cultural Palmares não estaria se distanciando de seus propósitos e atribuições previstos no art. 2º da Lei nº 7.688/1988, entre os quais se destacam os seguintes incisos: “I - promover e apoiar eventos relacionados com os seus objetivos, inclusive visando à integração cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do País; II - promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, através do Ministério das Relações Exteriores, para a realização de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros e III - realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação”?

4) A Fundação Palmares foi criada com o objetivo explícito de promover a valorização da matriz afro-brasileira na formação da identidade cultural de nosso país. A ela não cabe julgar casos de prática de racismo, nem tampouco conferir a pessoas um “Selo Antirracista”, conforme pretende o atual presidente da referida Fundação. Nesse caso, não estaria, mais uma vez, a Fundação Cultural Palmares distanciando-se de seus objetivos institucionais e infringindo a legislação vigente no país, na medida em que já dispomos de normas jurídicas que criminalizam a prática do racismo?

JUSTIFICAÇÃO

Tomamos conhecimento pelos meios de comunicação e demais redes sociais acerca da notícia dada pelo próprio Presidente da Fundação Cultural Palmares, Sr. Sérgio Camargo, que esse órgão federal irá adotar um “Selo Antirracista”, que, segundo ele, é "o certificado de que a pessoa, acusada de racismo, está sendo, na verdade, vítima de campanha de difamação e execração" e que o selo será "concedido a todos que,

injustamente e criminosamente, são tachados de racistas pela esquerda vitimista, com o apoio da mídia, artistas e intelectuais"¹.

A matéria veiculada na imprensa nacional ainda traz a informação de que o referido selo será em dois modelos, a saber: *“Palmares garante, não é racista”* e *“Palmares assegura, não é racista”*. Além de causar indignação por parte dos movimentos sociais ligados à questão étnica em nosso país, sobretudo do movimento negro organizado, consideramos que essa medida se contrapõe ao real objetivo de uma instituição cultural que, criada em 1988, no ano em que se comemorou o Centenário da Abolição da Escravatura, tem por missão institucional promover e valorizar a cultura afro-brasileira.

Nesse sentido, gostaríamos que V. Ex^a. respondesse aos seguintes questionamentos listados anteriormente. Esperamos, pois, contar com esses esclarecimentos que reforçam o papel do Parlamento na fiscalização das políticas públicas implementadas pelo governo federal e que objetivam, em última instância, contribuir com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, sem preconceitos e discriminação racial.

Sala das Sessões, em de julho de 2020.

Deputado ASSIS CARVALHO

2020-6670

¹ Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/05/29/fundacao-palmares-lanca-selo-para-quem-for-injustamente-acusado-de-racismo-entidades-reagem.ghtml>. Acesso em: 1º jul. 2020.

